

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
PROAD Nº. 3163/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Divisão de Polícia Judicial

CONTRATADO: FREEDOM CONCEPT LTDA - CNPJ: 44.566.695/0001-49

OBJETO: Inscrição dos servidores Antônio Pergentino Nunes Júnior e Antônio Carlos Braga do Amaral no “Curso para Formação de Instrutor de Armamento e Tiro conforme IN 111/2017”, que será promovido pela empresa Freedom Concept Ltda (CNPJ: 44.566.695/0001-49), no período de 28/04/2026 a 03/05/2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE, com carga horária de 100h/a.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da inscrição individual é de R\$ 9.179,00 (nove mil, cento e setenta e nove reais), totalizando R\$ 18.358,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista (docs. 3/5 e 20), não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP (doc. 21), bem como no CADIN (docs. 22/23);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 17/2026 (doc. 24);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas no docs. 18/19;

Considerando as informações da Escola Judicial do TRT7 Nº 20/2026 (doc. 16) de que consta no item 08 do Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores de 2026 a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Divisão de Polícia Judicial, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área, bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº.954/2025).

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola Judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora Geral / Ordenadora de Despesas